

CONTRATADA: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO
 REPRESENTANTE: Ana Carolina de Paiva Pavão
 SÓCIO(S): Ana Carolina de Paiva Pavão
 CNPJ: 34.061.215/0001-34
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 92.687,50 (noventa e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ração.
 PROCESSO SEI Nº: 19.008.142702/2021-51
 DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021
 A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0343/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0239/2021
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0176/2021
 CONTRATADA: TUTTIAGRO COMERCIO AGROPECUARIO LTDA
 REPRESENTANTE: Jaqueline Victoria Gandin
 SÓCIO(S): Inacio Santino Gandin, Felipe Langaro Gandin
 CNPJ: 01.889.879/0001-37
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 31.936,25 (trinta e um mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ração.
 PROCESSO SEI Nº: 19.008.154758/2021-58
 DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021
 A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES AO EDITAL Nº 004/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS.

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura publicou o Resultado Final de seleção do Edital nº 004/2021 de Projetos Estratégicos, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º Para os projetos selecionados foi concedido o prazo de 15 dias para apresentação dos documentos necessários à celebração do Termo de Fomento, de acordo com o item 19 do Edital nº 004/2021.

Art. 3º Os projetos selecionados que não apresentaram documentação dentro do prazo estabelecido foram desclassificados do processo (Anexo I), conforme item 19.4 do Edital.

Art. 4º Desse modo, a Secretaria Municipal da Cultura torna público a convocação dos projetos suplentes pela ordem da classificação do Anexo II, conforme previsão do item 16.3 do Edital 004/2021.

Art. 5º O valor do projeto suplente deverá ser ajustado ao valor do projeto desclassificado, por ser este o valor disponível. Assim, ao suplente convocado será concedido prazo de 10 dias corridos para se manifestar no sentido de desistência ou possibilidade de ajuste do valor do projeto apresentando novo plano de trabalho, nos termos do item 16.4 do Edital 004/2021.

Art. 6º Também nesse prazo, se optar por ajustar o valor do projeto e firmar o termo de fomento, deverá apresentar a documentação necessária à celebração descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/291/>. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na perda do direito à celebração da parceria. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 7º Se houver ajuste de metas, as mudanças não poderão descaracterizar o projeto, e a proposta será encaminhada à CAPPE para emissão de parecer indicando se a proposta está de acordo ou não para a celebração de termo de fomento com o Município.

Art. 8º Cumpre ressaltar que, para posterior celebração do termo de fomento, o proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 18.1.1 e 18.1.2 do Edital 004/2021, que poderá ser feito através do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar senha&id_orgao_acesso_externo=0 e seguir as instruções.

Londrina, 9 de novembro de 2021. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

ANEXO I - Projetos desclassificados por não apresentação de documentos

| Inscrição | Proponente | Nome Projeto | Valor | Valor Aprovado | Área Primária | Linha |
|---------------|-------------------------------|--|------------|----------------|-------------------------------|--|
| on-120600674 | Instituto Cidadania | 11º ECOH - Encontro de Contadores de Histórias de Londrina | 100.000,00 | 90.468,00 | Cultura Integrada e Popular | Selecionado na Linha de Festivais |
| on-1376982234 | Associação Médica de Londrina | Circulasons - Cine Teatro Ouro Verde 70 Anos | 80.000,00 | 70.500,00 | Patrimônio Cultural e Natural | Selecionado na Linha de Preservação da Memória Histórica de Londrina |

ANEXO II - Projetos suplentes selecionados de acordo com a ordem de pontuação nas linhas

| Linha de Projetos Estratégicos de Festivais | | | | | | | |
|---|------------|--------------|----------------|--------------------------------------|-----------|---------------|----------|
| Inscrição | Proponente | Nome Projeto | Valor original | Valor máximo do projeto (disponível) | Pontuação | Área Primária | Situação |

| | | | | | | | |
|---------------|--|--|------------|-----------|----|-------|--------------------|
| on-1712150076 | Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná | Extensão 19ª Edição Festival de Dança de Londrina Convida à Vida | 100.000,00 | 90.468,00 | 72 | Dança | Suplente convocado |
|---------------|--|--|------------|-----------|----|-------|--------------------|

| Linha de Projetos Estratégicos para Preservação da Memória Histórica de Londrina | | | | | | | |
|--|------------|---|----------------|--------------------------------------|-----------|-------------------------------|--------------------|
| Inscrição | Proponente | Nome Projeto | Valor original | Valor máximo do projeto (disponível) | Pontuação | Área Primária | Situação |
| on-1991445501 | AARPA | A Umbanda na terra do café: entre trajetórias e histórias para construção da tolerância | 80.000,00 | 70.500,00 | 75 | Patrimônio Cultural e Natural | Suplente convocado |

ANEXO III - Documentação necessária à celebração do Termo de Fomento, conforme item 19 do Edital

19.1 Os projetos selecionados no Edital de Convocação terão, a contar da data de sua publicação, 15 (quinze) dias corridos para a apresentação da documentação indicada neste item 19, necessária à celebração do Termo de Fomento com o Município de Londrina.

19.2 Para a celebração do Termo de Fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo do que dispõe art. 31 e seguintes do Decreto Municipal 1210/2017:

- Do representante legal e do tesoureiro da pessoa jurídica: Cópia do RG e do CPF (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual esteja discriminado o número do CPF);
- Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do decreto n. 1210/2017 e nos termos do item 7.1.4;
- Cópia da Inscrição no CNPJ, com no mínimo 1 ano de sua existência;
- Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;
- Cópia da Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);
- Cópia da Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;
- Cópia do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Cópia da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Plano de Trabalho devidamente readequado, nos termos da aprovação da comissão e também quanto ao seu cronograma de execução e desembolso, quando for o caso;
- Cópia da Ata de eleição e/ou do termo de posse da atual diretoria da pessoa jurídica, no qual conste o nome da diretoria completa;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, CEP), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; alvará ou CPNJ com o mesmo endereço;
- Cópia do Contrato de locação do imóvel, somente quando para cumprimento do objeto for indicado a locação de um imóvel de forma permanente durante a execução do projeto e se os custos de locação estiverem previstos no Plano de Trabalho;
 - No caso do projeto indicar a locação futura de imóvel, a cópia do contrato de locação deverá ser apresentada em até 30 dias após a assinatura do termo de fomento;
 - Para os projetos que se enquadrem no item 19.2.15.1 anterior, o pagamento da primeira parcela do Termo de Fomento fica condicionado à apresentação e entrega da cópia do contrato de locação;
- Cópia do Alvará de Licença (estabelecido ou não estabelecido) que autorize a organização da sociedade civil a realizar o tipo de atividade prevista no Plano de Trabalho.
- No caso de projetos de vilas culturais, deverá ser apresentada, no prazo estabelecido no Anexo I, a cópia do Alvará de Licença (estabelecido) que autorize a entidade a realizar o tipo de atividade proposta no endereço mencionado.
- Declaração do representante da entidade informando se possui direito à imunidade tributária constitucional, contida no Anexo IX e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Apresentar a Declaração do Anexo IX assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto 1210/2017.
- Cópia da Lei de Declaração de utilidade pública municipal;
- Cópia da Declaração de Vigência da lei de utilidade pública;

19.4 A não apresentação dos documentos solicitados neste item 19.1 ao 19.2.19 no prazo solicitado, importará na perda do direito à celebração da parceria.

19.5 Deverá ainda o proponente apresentar extrato com o número da conta bancária e conta poupança da caixa econômica federal, que seja de utilização exclusiva do projeto, para realização dos repasses.

19.6 No caso de haver sido disponibilizado ao proponente a apresentação dos documentos por meio de plataforma digital, os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao processo digital no mesmo prazo, conforme instruções estabelecidas no edital de convocação.

EDITAL Nº 006/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PROGRAMA LONDRINA PROJETA CULTURA

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção do Edital nº 006/2021, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º Após a publicação do edital de resultado preliminar não houve a interposição de recurso sobre a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE).

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado dos projetos selecionados e suplentes.

Art. 4º No Anexo II constam os documentos a serem entregues para formalização do termo de fomento.

Art. 5º De acordo com o item 19 do Edital nº 006/2021, os selecionados terão 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Fomento descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo email promic.editais@londrina.pr.gov.br. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na perda do direito à celebração da parceria, conforme item 19.4 do Edital. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 6º Cumpre ressaltar que, para celebração do termo de fomento, o representante da entidade proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 18.1.1 e 18.1.2 do Edital 006/2021, que poderá ser feito através do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0 e seguir as instruções.

Art. 7º Os projetos não selecionados e seus anexos serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Londrina, 9 de novembro de 2021. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

Anexo I

| Inscrição | Linha | Projeto | Proponente | Situação |
|---------------|--|--|--|-------------|
| on-996219061 | Projeto Conferência Municipal de Cultura | X Conferência: Comemorar e Organizar a Cultura | Instituto Cidadania | Selecionado |
| on-1517763564 | Projeto Formação de Agentes Singulares | Formação de Agentes Culturais Singulares | Associação dos Profissionais de Arte de Londrina | Selecionado |

ANEXO II - Documentação necessária à celebração do Termo de Fomento, conforme item 19 do Edital

19.1 Os projetos selecionados no Edital de Convocação terão, a contar da data de sua publicação, 15 (quinze) dias corridos para a apresentação da documentação indicada neste item 19, necessária à celebração do Termo de Fomento com o Município de Londrina, na forma prevista no Edital de Resultado Final.

19.2 Para a celebração do Termo de Fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo do que dispõe art. 31 e seguintes do Decreto Municipal 1210/2017:

19.2.1 Do representante legal e do tesoureiro da pessoa jurídica: Cópia do RG e do CPF (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual esteja discriminado o número do CPF); **[Não é necessária a autenticação desse documento, conforme Instrução Normativa SMC-DIC 001/2021].**

19.2.2 Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do decreto n. 1210/2017 e nos termos do item 7.1.4;

19.2.3 Inscrição no CNPJ, com no mínimo 1 ano de sua existência;

19.2.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

19.2.6 Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

19.2.7 Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;

19.2.8 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

19.2.9 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

19.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

19.2.11 Plano de Trabalho devidamente readequado, nos termos da aprovação da comissão e também quanto ao seu cronograma de execução e desembolso, quando for o caso;

19.2.12 Ata de eleição e/ou do termo de posse da atual diretoria da pessoa jurídica, no qual conste o nome da diretoria completa;